

LEI Nº 073/2006,

de 22 de dezembro de 2006.

"Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento Geral, para o exercício de 2006 do LEGISLATIVO e Executivo".

A Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado O Poder LEGISLATIVO e Executivo no interesse da Administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento os créditos suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Art. 7, item I, II, III e IV dos parágrafos I, II, III e VI do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, mais 80 % (oitenta pôr cento), das dotações fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos **22** (vinte dois) dias do Mês de dezembro de 2006.


EDJANE ALVES DE ALMEIDA REZENDE
Prefeita Municipal